



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
INFORME AQUI A UNIDADE (REITORIA OU CAMPUS)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Ofício N° 01/2020/PRPGI.REI/REI

Salvador, 22 de março de 2020.

À Comunidade do IFBA envolvida nas ações da PRPGI
Assunto: Orientações da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do IFBA, conforme Resolução 07 do CONSUP/IFBA sobre novo Coronavírus (COVID-19).

Prezada Comunidade

Com cordiais cumprimentos, em atendimento à Resolução 07/2020 do CONSUP/IFBA, de 22 de março de 2020, encaminha-se, à sua atenção, às orientações adicionais da Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPGI/IFBA – no que tange às suas ações, previstas no Art. 15 da normativa supracitada, seguem as determinações:

No que tange às atividades Administrativas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação.

- a) O atendimento ao público presencial ou por telefone, está suspenso enquanto a Resolução estiver em vigor;
- b) A equipe da PRPGI irá operar de maneira remota, no horário de expediente, através dos meios de comunicações institucionais (SUAP, SEI e e-mails);
- c) Os pagamentos dos auxílios em andamento, geridos pela PRPGI com recursos próprios, continuarão sendo pagos, normalmente, conforme disponibilidade orçamentária;
- d) O pagamento de auxílios oriundo de órgãos de fomento externo (CNPq, FAPESB, CAPES e outros), estão condicionados às medidas adotadas pelas instituições responsáveis;
- e) Os editais futuros previstos estão com seus cronogramas suspensos enquanto a Resolução estiver em vigor;
- f) As Comissões, Comitês e Colegiados no âmbito da PRPGI poderão atuar, em caráter remoto, utilizando as ferramentas digitais sempre que possível.

g) Solicitamos à comunidade que socializem sugestões e ideias para podermos divulgar experiências bem sucedidas, e minimizarmos o impacto negativo desse momento sobre a pesquisa institucional;

Em relação às atividades do Departamento de Pesquisa

a) Estão suspensas no âmbito do IFBA as atividades presenciais de pesquisa e orientação de bolsistas, enquanto durar Resolução 07/2020 do CONSUP/IFBA;

b) Em relação à manutenção de equipamentos, quando extremamente necessário, o servidor responsável pelo equipamento/laboratório, com anuência da direção, poderá ter acesso ao Campus, exclusivamente para este fim;

c) As atividades de orientação podem ser mantidas na forma não presencial, conforme a possibilidade do(a) pesquisador(a) e do(a) bolsista, cumprindo as recomendações das autoridades sanitárias;

d) Em relação aos relatórios finais dos editais PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI 2019/2020, oportunamente, conforme deliberações das agências de fomento, comunicaremos alterações de prazos e/ou conteúdo. Por enquanto, sugerimos aos estudantes dedicação às atividades de estudo/leitura, escrita e tratamento dos resultados parciais obtidos;

e) Os editais PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI 2020/2021 estão com seus prazos de submissão de propostas prorrogados. Entendemos que é a melhor opção para não comprometermos a cota de bolsas institucional é mantermos os editais mas alertamos que há possibilidade de suspensão e outras alterações, conforme deliberações das agências de fomento;

f) Recomenda-se atividades de pesquisa *home office*, tais como:

(i) escrita de artigos;

(ii) escrita de projetos;

(iii) atualização dos currículos na plataforma lattes Segue material informativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Disponível em:

https://portal.ifba.edu.br/prpgi/departamentos/Departamento-de-pesquisa/coordenacao-de-pesquisa-1/documentos/projeto_lattes_revisado_novo-pdf.pdf);

(iv) registro de projetos na Plataforma SUAP nos editais de fluxo contínuo,

(v) apoio à PRPGI como avaliador(a) de projeto,

(vi) atualização dos dados dos grupos de pesquisa na PRPGI e CNPq por parte dos líderes de grupos;

3. Em relação às atividades do Departamento de Pós-Graduação e Qualificação:

a) Estão suspensas, no âmbito do IFBA, as atividades presenciais dos cursos de Pós-Graduação enquanto durar a Resolução 07/2020 do CONSUP/IFBA estiver em vigor;

b) Estão facultadas as atividades acadêmicas na modalidade de Educação à Distância (EAD), desde quando estejam previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e sejam aprovadas pelos seus respectivos Colegiados. Conforme Resolução, 07/2020/CONSUP/IFBA, vale destacar que as coordenações dos cursos deverão assegurar aos discentes um calendários alternativo de reposição, em virtude de eventual impossibilidade de acessar as ferramentas digitais mediadoras

da Educação a Distância;

c) Conforme Portaria 36/CAPES, de 19 de março de 2020, está facultada a possibilidade de defesas de TCC, dissertações e teses utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelos Programas de Pós-Graduação, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação;

d) Estão suspensos os editais de seleção para os cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, enquanto a Resolução 07/2020 do CONSUP/IFBA estiver em vigor;

e) Está mantido o acompanhamento dos cronogramas dos órgãos externos (CAPES, CNPq, FAPESB) pelos coordenadores dos cursos para atender às demandas dos mesmos dentro dos prazos estabelecidos;

f) As atividades presenciais do Comitê de ética Em Pesquisa estão suspensas enquanto a Resolução 07/2020 do CONSUP estiver em vigor.

g) A Plataforma Brasil (via CONEP/CEP) está ativa para submissão de projetos. Lembrando que o MS/CONEP tem priorizado pesquisas que envolvam o COVID-19. Os Comitê de Ética em Pesquisa estão fazendo as recepções e análise documental dos protocolos postados na Plataforma Brasil. Encaminhando e distribuindo os protocolos para os relatores e obedecendo o calendário das reuniões, conforme postado na página do CEP (<https://www.portal.ifba.edu.br/prpgi/cep>).

h) O tempo de resposta dos pareceres CEP podem aumentar por conta das reuniões colegiadas dependerem das interações entre seus membros e a coordenação por conta do uso das tecnologias móveis virtuais (criptografada). Visto que, não é permitido debater (por exemplo: em casa com familiares) os protocolos em fóruns que facilitem a divulgação de conteúdos sigilosos dos protocolos de pesquisa.

g) Estão suspensos os prazos de entrega de documentação à Coordenação de Qualificação para os servidores afastados para qualificação;

No que tange às atividades do Departamento de Inovação

a) Suspender as atividades presenciais referentes a propriedade intelectual e transferência de tecnologia, mantendo-se o acompanhamento remoto que se fizer necessário;

b) Suspender o cronograma de andamento dos editais, exceto daqueles que envolvam a contratação de estagiários. Os bolsistas de estágio em andamento devem cumprir seu cronograma de atividades remotamente com acompanhamento semanal, por meio de reuniões online, com a equipe do DINOVA.

c) As atividades do Polo de Inovação e demais projetos do IFBA lotados no Parque Tecnológico, devem seguir as orientações da Resolução 07/2020 do CONSUP/IFBA para os demais *campi*.

Os casos omissos, não tratados no âmbito dessas orientações, devem ser encaminhados para PRPGI pelo meios institucionais.

Essas orientações entram em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/03/2020, às 10:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1431774** e o código CRC **75577BA2**.
